

VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTABILIDADE

EVENTO VIRTUAL

18, 19 e 20 de outubro de 2023

DESAFIOS ESG E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

EDITAL Nº 01/2023 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

Iniciado em 2012, o Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Dom Helder Escola Superior chega a sua sétima edição abordando a temática Desafios ESG e Responsabilidade Corporativa e trazendo também o I Congresso de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade, de maneira a abranger todos os cursos da Dom Helder.

Buscando coerência com a temática abordada, a edição de 2023 será totalmente online, de maneira a valorizar o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade ambiental e possibilitar a ampla participação de congressistas de todo o país e do exterior.

A submissão de artigos deverá seguir as normas deste edital.

2 DO ARTIGO

2.1 Os artigos deverão ser inéditos.

2.2 Os artigos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:

2.2.1 O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 17 laudas em folha A4, posição vertical.

2.2.2 Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

2.2.3 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

2.2.4 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

2.2.5 Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

3 DOS AUTORES

3.1 Serão admitidos artigos com no máximo 03 (três) autores.

3.2 Serão aceitos apenas os artigos cujos autores possuam titulação de especialista, mestrando, mestre, doutorando ou doutor. Não serão aceitos artigos de estudantes de graduação ou graduados, em qualquer hipótese.

3.3 O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

3.4 Após a submissão do artigo não serão aceita inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.

4 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS NO SISTEMA DO CONPEDI

4.1 Os artigos serão recebidos entre o período de 07 de agosto a 02 de outubro de 2023, precisamente até às 23 horas e 59 minutos. **PRAZO PRORROGADO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, ATÉ ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS.**

4.2 Cada autor poderá submeter no máximo 02 (dois) artigos para apresentação no evento, desde para o mesmo Grupo de Trabalho – GT, de acordo com o Anexo II.

4.2.1 Caso o autor submeta dois artigos para Grupos de Trabalho distintos, ambos serão excluídos.

4.3 O autor que submeter o mesmo artigo (mesmo título e conteúdo) a mais de uma linha de pesquisa, terá ambos os artigos excluídos.

4.4 Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros. Não sendo necessário o pagamento da anuidade de associado ao CONPEDI.

4.5 Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através da área restrita de cada autor, disponível no site do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

4.6 O processo de submissão, no sistema do CONPEDI, se dará em três etapas, de acordo com o descrito abaixo:

4.6.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:

4.6.1.1 Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com o Anexo II;

4.6.1.2 Título do artigo em língua portuguesa;

4.6.1.3 Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

4.6.1.4 Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;

4.6.1.5 Título do artigo em língua inglesa;

4.6.1.6 Resumo em língua inglesa, com, no máximo, 100 (cem) palavras;

4.6.1.7 Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua inglesa.

4.6.2 SEGUNDA ETAPA - Informe dos Autores:

4.6.2.1 Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

4.6.2.2 Caso o artigo possua 02 (dois) ou 3 (três) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome do segundo autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo autor foi devidamente informado;
- d) Havendo um terceiro autor, repetir o procedimento.

4.6.2.3 O informe da qualificação dos autores não é obrigatório. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos autores e procedendo conforme instruções abaixo:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;

- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com os demais autores, se houver.

4.6.2.4 Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, este deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do artigo, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor.

4.6.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato PDF.

4.6.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões/considerações finais e referências.

4.6.3.2 O arquivo em PDF não poderá conter:

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.

4.8 Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

4.9 Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no Anexo III, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente.

4.10 Os artigos submetidos ao sistema do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários. Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial os artigos serão desclassificados.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores doutores que compõem a Comissão Científica do Congresso.

5.2 No Sistema do CONPEDI as avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

5.3 A lista dos artigos aprovados será publicada no site do evento até o dia 09 de outubro. **DATA DE DIVULGAÇÃO ALTERADA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023.** Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados, deverão consultar a lista com os trabalhos aprovados no site do evento e terão acesso ao resultado também em sua área do associado.

5.4 Poderão ser selecionados para apresentação até os 25 (vinte e cinco) melhores artigos, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação) em cada linha de pesquisa.

5.5 Aqueles que, atingindo média 7, receberem a mesma nota na última vaga de cada linha de pesquisa também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.

5.6 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:

5.6.1 O tema do artigo é adequado à linha temática do Grupo de Trabalho?

5.6.2 O artigo é original?

5.6.3 O tema do artigo é atual?

5.6.4 O artigo é relevante para a área do conhecimento?

5.6.5 O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

5.6.6 O resumo contém objetivo, metodologia, resultados e conclusão/considerações finais?

5.6.7 A tradução do título, resumo e palavras-chave para a língua inglesa está correta?

5.6.8 A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

5.6.9 O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?

5.6.10 As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?

5.6.11 A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?

5.6.12 A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?

5.6.13 A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?

5.6.14 A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?

5.6.15 A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?

5.6.16 O artigo possui a forma exigida pelos padrões do Congresso, conforme as regras da ABNT?

5.7 Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir estes grupos; da mesma forma,

poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho (GT).

5.8 Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

6 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

6.1 Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

6.1.1 Não serão aceitas apresentações de artigos em outros GTs, mesmo que estes sejam do mesmo tema.

6.2 Será obrigatório que o(s) autores, durante a apresentação do seu artigo no GT, tenha(m) sua(s) câmera(s) de vídeo aberta(s) para que possa(m) ser registrada(s) sua(s) presença(s).

6.3 Somente os autores poderão apresentar o artigo, e estes terão até 10 minutos para fazê-lo.

6.4 Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

6.4.1 A apresentação do artigo por um dos autores garante a publicação deste, a qual constará o nome do autor vinculado no momento da submissão.

6.5 A ordem de apresentação dos Artigos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

6.6 Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

6.7 As apresentações serão única e exclusivamente realizadas de forma ora, com câmera de vídeo aberta, não sendo permitida a apresentação, em tela, de imagens ou textos.

6.8 O dia de funcionamento dos Grupos de Trabalho está sujeito a mudanças de data, respeitando os mesmos dias previstos para a realização do Congresso.

7 DOS DIREITOS AUTORAIS, DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1 Todas as declarações e certificados referentes ao VII Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e I Congresso de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade estarão disponíveis no site do CONPEDI, na área do associado, até o dia 21 de novembro de 2023.

7.2 Os artigos apresentados no evento serão publicados no site do CONPEDI, com ISBN emitido pela Biblioteca Nacional, até o dia 20 de janeiro de 2024.

7.3 Os autores, ao submeterem seus artigos ao sistema do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito à Dom Helder Escola Superior, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. A Dom Helder Escola Superior poderá publicar os artigos com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GT's ou em outras publicações a seu critério.

7.4 Somente o autor que apresentou o seu respectivo artigo e teve sua presença registrada no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua área de associado.

7.5 A publicação do artigo está condicionada obrigatoriamente à apresentação do mesmo, no respectivo GT, por pelo menos um dos autores.

7.6 Terão direito ao certificado de participação no evento todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75%.

7.6.1 O registro diário de frequência é de responsabilidade do participante, que deverá registrar diariamente sua frequência via registro digital, por meio da plataforma onde será transmitida a respectiva atividade.

7.7 Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

7.8 Todos os artigos apresentados no Congresso serão publicados nos Anais do evento em formato eletrônico, com ISBN registrado.

8 DAS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO E PAGAMENTOS

8.1 O pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de artigos no evento na modalidade "AUTOR DE ARTIGO" é obrigatória a TODOS os autores.

8.2 A Comissão Organizadora do Congresso não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

8.3 Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade.

8.4 Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberá somente o certificado de participação.

8.5 As inscrições para o evento, obrigatórias a todos os participantes e ouvintes, deverão ser realizadas por meio da plataforma Sympla, pelo seguinte endereço: https://www.sympla.com.br/vii-congresso-internacional-de-direito-ambiental-e-desenvolvimento-sustentavel_2071134

8.6 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário, pix ou cartão de crédito, no momento do preenchimento das inscrições na plataforma.

8.7 Valor da inscrição:

Inscrição para ouvintes (público geral): R\$ 50,00

Inscrição em atividades complementares (apenas alunos da Dom Helder): R\$ 50,00

Inscrição como seminário temático (apenas alunos da Dom Helder): R\$ 245,00

Inscrição para autor de artigo (participação no congresso inclusa): R\$ 50,00

Inscrição para autor de pôster (participação no congresso inclusa): R\$ 50,00

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

9.2 A Dom Helder Escola Superior não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos.

9.3 Caberá ao participante a responsabilidade de assegurar as condições e condutas necessárias para participar de um evento transmitido ao vivo por conexão de internet, observando as exigências

deste Edital no que diz respeito à necessidade de equipamentos de áudio e câmera necessários para participar dos Grupos de Trabalho.

9.3.1 Os participantes deverão estar integralmente disponíveis para a participação no Grupo de Trabalho durante o horário estipulado. Deverão, ainda, estar em um espaço físico adequado, respeitando as boas condutas no que diz respeito ao vestuário e silêncio no ambiente onde se encontram a fim de não ter interrupções durante as apresentações.

9.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.

Beatriz Souza Costa

Pró-reitora de Pesquisa da Dom Helder Escola Superior e Coordenadora do VII Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e do I Congresso de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade

ANEXO I

Cronograma

<p>De 07 de agosto a 02 de outubro: período para submissão de artigos. PRAZO PRORROGADO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, ATÉ ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS.</p>
<p>09 de outubro: divulgação dos artigos aprovados para apresentação no Congresso. DATA DE DIVULGAÇÃO ALTERADA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023.</p>
<p>18 a 20 de outubro de 2023: realização do VII Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e do I Congresso de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade.</p>
<p>21 de novembro de 2023: prazo final para disponibilização de declarações/certificados no site do Evento</p>

ANEXO II

Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalho

Dia 19 de outubro de 2023 (sujeito à alteração)
Grupo de Trabalho I: Boas práticas empresariais para preservação do meio ambiente
Grupo de Trabalho II: Desenvolvimento sustentável e emergência climática
Grupo de Trabalho III: Governança corporativa e negócios sustentáveis na mineração.

ANEXO III

Ementas das Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalhos

Boas práticas empresariais para preservação do meio ambiente

Ementa: Como deixar nosso planeta em melhor forma, uma vez que atualmente, como cidadãos consumidores, estamos usando os recursos naturais equivalentes a 1,5 planeta. Como corporações e negócios podem ser ainda mais sustentáveis? E quais são as boas práticas em implementação por empresas que caracterizam a resiliência de negócios sustentáveis.

Uma das definições de práticas de negócios sustentáveis possíveis seria o conjunto ações sistêmicas que permitem à empresa gerar impacto positivo nas pessoas, na sociedade e no meio ambiente, além de gerar lucro. A sustentabilidade é parte essencial da responsabilidade social e ambiental nos negócios de hoje e é um passo necessário para preservar nosso planeta para as gerações futuras.

As práticas de negócios sustentáveis podem equilibrar 3 pilares da sustentabilidade e são uma maneira de administrar um negócio de forma ambientalmente correta e socialmente responsável. Os 3 pilares da sustentabilidade são: Sustentabilidade ambiental: o planeta; Sustentabilidade social: as pessoas; Sustentabilidade econômica: lucro e crescimento. Diante do exposto, para alcançar o desenvolvimento sustentável nos negócios, esses 3 princípios precisam ser equilibrados e atendidos ao mesmo tempo.

Exemplos de práticas de negócios sustentáveis 1. Energia Renovável, aquela que não se esgota com o uso. Inclui energia solar, eólica, hidrelétrica e muito mais. 2. Produtos Ecologicamente Corretos. 3. Reciclagem e Redução de Resíduos. 4.

Embalagens Sustentáveis. 5. Compostagem. 6. Fornecimento ético. O *sourcing* ético é uma forma de prática comercial em que fabricantes e marcas adquirem seus produtos de forma ética para garantir que sejam produzidos de maneira a respeitar os direitos humanos, os direitos dos trabalhadores e as práticas de proteção ambiental. 7. Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos. 8. Cuide dos funcionários e de seu local de trabalho 9. Responsabilidade Ambiental Corporativa. 10. Responsabilidade Social Corporativa, que inclui pontos como: • Promover a igualdade e inclusão. • Cidadania corporativa. • Filantropia corporativa. • Programas de Doação Corporativa. 11. Relatórios de Sustentabilidade.

Desenvolvimento sustentável e emergência climática

Estratégias jurídicas para a realização do desenvolvimento socioeconômico em contexto de urgência de redução da emissão de gases de efeito estufa.

Ementa: O desenvolvimento sustentável funda-se na obrigação geral dos Estados de explorarem os recursos naturais e produzirem bens atendendo as presentes necessidades socioeconômicas sem colocar em risco a manutenção das coordenadas ecológicas. Isso corresponde ao dever jurídico de equilibrar a proteção ambiental, o bem-estar social e a produção econômica. A emergência climática é justamente o resultado de práticas que têm historicamente aumentado o nível de gases de efeito estufa na atmosfera, causando aquecimento global, eventos climáticos extremos, acidificação dos oceanos etc. A emergência climática afeta, portanto, a capacidade dos Estados de cumprir a obrigação de desenvolvimento sustentável. O grande desafio consiste na fixação pelos Estados de estratégias jurídicas internacionais e internas para que, simultaneamente, a atividade econômica seja suficientemente intensa para gerar emprego e renda a bilhões de seres humanos, em um contexto de forte desigualdade social, reduzindo drasticamente a emissão de gases de efeito estufa. Ademais, os Estados devem tomar medidas de adaptação para a proteção de indivíduos, comunidades e ecossistemas particularmente vulneráveis. A abordagem integrada da emergência climática e do desenvolvimento sustentável não é apenas fundamental para garantir um futuro habitável para todos, mas também oferece oportunidades significativas para o crescimento econômico, a inovação e a justiça social.

Governança corporativa e negócios sustentáveis na mineração.

Ementa: Este grupo de trabalho (GT) examinará os princípios de governança corporativa e práticas de negócios sustentáveis na indústria de mineração. O GT abordará tópicos como engajamento de partes interessadas, gestão ambiental, responsabilidade social, ética e conformidade, gestão de riscos e responsabilidade do conselho. Os objetivos são: Compreender os princípios e as

melhores práticas de governança corporativa na indústria de mineração, explorar os desafios e oportunidades associados à promoção de práticas de negócios sustentáveis na indústria de mineração, desenvolver uma compreensão da importância do envolvimento das partes interessadas no setor de mineração, examinar o papel do conselho de administração na promoção da sustentabilidade e práticas empresariais responsáveis e explorar estratégias para gerenciar riscos ambientais e sociais na indústria de mineração.